

**EDITAL****PRES-EDT001/2026****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INDÚSTRIA 4.0 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****EDIÇÃO 2025/2026 – 2º SEMESTRE**

A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Viamonte faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, é aberto o calendário constante do Anexo I, para o concurso de acesso para frequência, no 2º semestre do ano letivo 2025/2026, do curso de pós-graduação referido no mesmo anexo.
  
2. Habilidades de Acesso:
  - a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato nas áreas constantes no Anexo II.
  - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato de outras áreas científicas desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.
  
3. Candidatura:
  - a) A candidatura ao acesso dos cursos de pós-graduação far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
    - i. Formulário de candidatura;
    - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
    - iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
    - iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
      - Habilidades académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
      - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
      - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
      - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
      - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
    - v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
  - b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.

**EDITAL****PRES-EDT001/2026**

- 
- c) Não são admitidos, em caso algum, concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma deem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.
  - d) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
  - e) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.
  - f) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.

**4. Seleção:**

- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
  - Currículo académico;
  - Currículo profissional;
  - Currículo científico.
- b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo III.
- c) Se o júri assim o entender:
  - Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
  - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
- d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do ISEP.

**5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo IV do presente Edital.****6. Os Cursos de Pós-graduação apenas funcionarão com o número mínimo de estudantes inscritos referido no Anexo V.****7. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.****8. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor constante do Anexo VI.****9. Os estudantes registados na rede *Alumni* ISEP beneficiam de um desconto de 10% nas propinas dos Cursos de Pós-graduação.**

**EDITAL****PRES-EDT001/2026**

- 
10. O benefício previsto no número anterior, ou outros descontos similares constantes do Anexo VI, implicam que a fatura seja sempre emitida em nome do Estudante.
  11. O pagamento da propina poderá ser efetuado em única prestação no seu valor total no ato da matrícula/inscrição.
  12. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
    - a) A taxa de matrícula em vigor;
    - b) O seguro escolar;
    - c) O valor integral da propina.
  13. Reembolso:
    - a) O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, única e exclusivamente, se não estiverem reunidas as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
    - b) Não há lugar a reembolso dos valores pagos, referidos no parágrafo anterior, decorrente da anulação da matrícula/inscrição por iniciativa do Estudante.
  14. O reembolso referido na alínea a) do número anterior será efetuado por iniciativa dos Serviços Económico-financeiros do ISEP, sempre que o Estudante tenha indicado o Número de Identificação Bancária (NIB) ou o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) no momento da candidatura.
  15. Nos casos em que o Estudante opte por não indicar o NIB/IBAN, o reembolso deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.
  16. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

ISEP, 12 de janeiro de 2026

Maria João Viamonte  
Presidente

**EDITAL****PRES-EDT001/2026****ANEXO I****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INDÚSTRIA 4.0 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****EDIÇÃO 2025/2026 – 2º SEMESTRE****PRAZOS**

	1.ª fase	2.ª fase
<b>Afixação do Edital</b>	Até 12 de janeiro de 2026	
<b>Apresentação de candidaturas</b>	De 13 a 22 de janeiro de 2026	De 06 a 13 de fevereiro de 2026
<b>Seleção e Seriação</b>	26 de janeiro de 2026	17 de fevereiro de 2026
<b>Reclamações</b>	De 27 a 29 de janeiro de 2026	De 18 a 20 de fevereiro de 2026
<b>Decisão sobre as reclamações</b>	30 de janeiro de 2026	23 de fevereiro de 2026
<b>Matrículas e Inscrições</b>	De 02 a 04 de fevereiro de 2026	De 24 a 26 de fevereiro de 2026
<b>Início das atividades letivas</b>	27 de fevereiro de 2026	

**EDITAL****PRES-EDT001/2026****ANEXO II****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INDÚSTRIA 4.0 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****EDIÇÃO 2025/2026 – 2º SEMESTRE****CURSOS / ÁREAS**

<b>Curso de Pós-graduação</b>	<b>Áreas</b>
Indústria 4.0 – Transformação Digital	Engenharia Gestão

**EDITAL****PRES-EDT001/2026****ANEXO III**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INDÚSTRIA 4.0 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
EDIÇÃO 2025/2026 – 2º SEMESTRE  
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

1. Os candidatos à matrícula nos cursos de pós-graduação serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
  - a) Currículo académico – **CA**
  - b) Currículo profissional – **CP**
  - c) Currículo científico – **CC**
2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:
  - 2.1. Currículo académico – **CA**

Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o curso de pós-graduação:

    - i. Mestrado e/ou Licenciatura nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 10,0;
    - ii. Bacharelato nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 7,0;
    - iii. Mestrado e/ou Licenciatura em outras Engenharias e áreas afins: de 5,0 a 7,0;
    - iv. Bacharelato em outras Engenharias e áreas afins: de 3,0 a 5,0;
    - v. Mestrado e/ou Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;
    - vi. Bacharelato em áreas não contempladas nos pontos anteriores: 1,0 a 3,0.
  - 2.2. Currículo profissional – **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

    - CP1 – Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
    - CP2 – Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
    - CP3 – Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;
    - CP4 – Tempo de exercício: 5,0.
  - 2.3. Currículo Científico – **CC**

Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente (Anexo II), condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

**EDITAL****PRES-EDT001/2026**

- 
- CC1 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;
  - CC2 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;
  - CC3 – Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;
  - CC4 – Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;
  - CC5 – Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

3. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:

$$CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$$

4. A classificação final, CF, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:

$$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$

5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.
6. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

**EDITAL****PRES-EDT001/2026****ANEXO IV****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM****INDÚSTRIA 4.0 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****EDIÇÃO 2025/2026 – 2º SEMESTRE****VAGAS**

<b>Curso de Pós-graduação</b>	<b>Vagas</b>
Indústria 4.0 – Transformação Digital	20

**ANEXO V****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM****INDÚSTRIA 4.0 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****EDIÇÃO 2025/2026 – 2º SEMESTRE****NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS**

<b>Curso de Pós-graduação</b>	<b>Número mínimo</b>
Indústria 4.0 – Transformação Digital	12

**EDITAL****PRES-EDT001/2026****ANEXO VI****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INDÚSTRIA 4.0 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****EDIÇÃO 2025/2026 – 2º SEMESTRE****PROPINAS**

<b>Cursos de Pós-graduação</b>	<b>Valor da propina</b>
<b>Indústria 4.0 – Transformação Digital</b>	
Geral	2000,00€
Estudantes inscritos na rede <i>Alumni</i> ISEP	1800,00€